

COMPANHIA CELG DE PARTICIPAÇÕES - CELGP
CNPJ/MF Nº 08.560.444/0001-93
NIRE 52300010926
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
REGISTRO CVM Nº 2139-3

Ata da 44ª Reunião do Conselho Fiscal da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), convocada na forma da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Estatuto Social, de 30 de janeiro de 2012 ("Estatuto Social").

1. **DATA, HORA e LOCAL:** Dia 27 (vinte e sete) de março de 2015, às 15 (quinze) horas, na sede social da Celgpar, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Parte, Edifício Gileno Godói, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, em Goiânia, capital do Estado de Goiás.
2. **ORDEM DO DIA:** 2.1 Examinar e opinar sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2014; 2.2 Apreciar a proposta de destinação do lucro líquido, no caso de elaboração e remessa pelo Conselho de Administração (Art. 192, Lei nº 6.404/1976); e 2.3 Emitir e formalizar parecer, concernente às Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2014.
3. **PRESENÇA:** Os Conselheiros Fiscais: Enio Pascoal, José Taveira Rocha, Rene Pompeo de Pina, Fernando Evelson Rodrigues Solano de Mendonça e José Jorge Vilela Lobo; além de Eduardo José dos Santos, Contador Geral da Celgpar. Presente da Celg Distribuição S.A. - CELD D, Gilmar José de Moraes, Superintendente de Relacionamento com Acionistas. Também presente, Jucléia Gonçalves Rodrigues, representante da UHY Moreira Auditores.
4. **MESA:** Presidente - Enio Pascoal e Secretário - Gilmar José de Moraes.
5. **DELIBERAÇÃO:** Após a abertura dos trabalhos, o Presidente do Conselho Fiscal, Enio Pascoal, na Presidência da Mesa, em momento imediatamente anterior ao exame da Ordem do Dia, disponibilizou o Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, de 26 de março de 2015, e o Parecer do Conselho Fiscal, também de 26 de março de 2015, da Celg Distribuição S.A. - CELD D, em atendimento ao pedido do Conselheiro Fernando Evelson Rodrigues Solano de Mendonça. Prosseguindo, o Presidente da Mesa, no **Item 2.1**, concedeu a palavra ao Contador Geral da Celgpar, Eduardo José dos Santos, precedida da disponibilização do material "Mensagem aos Acionistas", "Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS Exercício Social Findo em 31 de dezembro de 2014", Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, de 26 de março de 2015, e a apresentação "Demonstrações Financeiras Consolidadas em IFRS Exercício Social Encerrado em 31 de dezembro de 2014". O Contador Geral destacou que as Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2014, estão em conformidade com o padrão contábil internacional, condizente com as normas estabelecidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, bem como alinhadas às normas emanadas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Em seguida, Eduardo José dos Santos, auxiliado por Jucléia Gonçalves Rodrigues, representante da UHY Moreira Auditores, apresentou as Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2014, compostas por: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial Consolidado, Demonstração do Resultado Consolidado, Demonstração do Resultado Abrangente Consolidado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido Consolidado, Demonstração dos Fluxos de Caixa Consolidado, Demonstração do Valor Adicionado Consolidado, Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras, respectivamente para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014, comparativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, Declaração de Concordância com as Demonstrações Financeiras, Declaração de Concordância com o Parecer dos Auditores Independentes, e Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, emitido em 26 de março de 2015. Posteriormente, os Conselheiros Fiscais, com base nos exames e verificações registrados, objeto das notas explicativas constantes das Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2014, e fundamentados no Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, bem como nas informações e esclarecimentos recebidos da Administração da Celgpar, no decorrer do exercício, constataram que nenhuma circunstância relevante conflita com as demonstrações analisadas, considerando-as regulares. Na sequência, **Item 2.2**, o Contador Geral informou que não houve proposta de destinação do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2014, motivada pela ocorrência de prejuízo no exercício de 2014. Logo após, **Item 2.3**, os membros do Conselho Fiscal emitiram e formalizaram Parecer, opinando pelo encaminhamento das Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2014, para apreciação e deliberação pela Assembleia Geral Ordinária, com o seguinte teor: "**PARECER DO CONSELHO FISCAL** Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Celg de Participações - CELGP ("Celgpar"), em cumprimento à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e às

demais disposições legais e estatutárias, conheceram e examinaram o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras Consolidadas e os respectivos documentos complementares da Celgpar, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2014. Com base nos exames efetuados e, considerando, ainda, o Relatório dos Auditores Independentes Sobre as Demonstrações Financeiras, sem ressalvas, emitido pela UHY Moreira Auditores, em 26 de março de 2015, bem como as informações e esclarecimentos recebidos da Administração da Celgpar no decorrer do exercício, opinam que os referidos documentos estão em condições de serem submetidos à deliberação da Assembleia Geral Ordinária de acionistas. Goiânia, 27 de março de 2015. Enio Pascoal Presidente José Taveira Rocha Membro Rene Pompeo de Pina Membro Fernando Evelson Rodrigues Solano de Mendonça Membro José Jorge Vilela Lobo Membro". Na sequência, os Conselheiros Fiscais autorizaram a transmissão das Demonstrações Financeiras Consolidadas, de 31 de dezembro de 2014, para os portais da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, e da Celgpar. Ainda, no Item 2.3, Rene Pompeo de Pina, ratificado pelos demais Conselheiros Fiscais, recomendou atenção especial ao cumprimento às exigências da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, haja vista a necessidade da promoção da operação de cancelamento de registro de companhia aberta e cessação da listagem das ações de emissão da Celgpar na BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros. Finalizando, o Presidente da Mesa, haja vista a inexistência de outras matérias para discussão, agradeceu a participação de todos os presentes.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais tratado. Lavrou-se a ata desta reunião, assinada por mim, Secretário, pelo Presidente; e pelos Conselheiros Fiscais: Enio Pascoal, José Taveira Rocha, Rene Pompeo de Pina, Fernando Evelson Rodrigues Solano de Mendonça e José Jorge Vilela Lobo, os quais constituíram o quorum necessário para as respectivas deliberações. Esta é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, e segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário.

Enio Pascoal
Presidente

Gilmar José de Morais
Secretário